

O presente documento identifica o provedor dos participante e beneficiários para as adesões individuais de fundos de pensões abertos, nos termos do artigo 141º nº 3 da Lei 27/2020 de 23 de julho.

Provedor dos participantes e beneficiários

O Provedor é um perito independente, de reconhecido prestígio e idoneidade, a quem os participantes e beneficiários das adesões individuais de fundos de pensões abertos, ou os seus representantes, podem apresentar reclamações de atos da entidade gestora.

São consideradas elegíveis para efeitos de apresentação ao provedor as reclamações às quais não tenha sido dada resposta pela entidade gestora no prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da respetiva receção ou quando, tendo sido dada uma resposta, o reclamante discorde do sentido da mesma, prorrogando-se o prazo para 30 dias úteis nos casos que revistam especial complexidade.

Compete ao provedor apreciar as reclamações que lhe sejam apresentadas pelos participantes e beneficiários do Fundo ou Fundos de Pensões, de acordo com os critérios e procedimentos fixados no respetivo [regulamento de procedimentos](#) disponível em www.apfipp.pt > A Indústria > Fundos de Pensões > O Provedor.

Contactos

Dr. Francisco José Correia de Matos de Medeiros Cordeiro

- Endereço eletrónico: provedor@apfipp.pt
- Endereço postal: Calçada Nova de S. Francisco, 10 – 1º - 1200-300 Lisboa
- Telefone: +351 21 342 03 05 (*Chamada para rede fixa nacional*)

Informação atualizada em dezembro de 2022.